LEI Nº. 2.022/2013.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado, de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterado o PPA – Plano Plurianual nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), objetivando a Construção de Posto de Saúde no Centro, neste Município de Anchieta/SC, em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e Portaria n º. 1.380, de 09 de julho de 2013.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), objetivando a Construção de Posto de Saúde no Centro, neste Município de Anchieta/SC.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mais propriamente no que tange a objetivando a Construção de Posto de Saúde no Centro, neste Município de Anchieta/SC,

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.041 – Construção de Edificação do Posto de Saúde
no Centro deste Município.
(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.0708-Aplicações Diretas.....R$ 408.000,00
Total.....R$ 408.000,00

Paragrafo Único: Fica instituída a fonte de Recursos (0708) intitulada como Outras Transferências de Convênios União – Ministério Saúde / Construção do Posto de Saúde.

Art. 5º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo 4º deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação de recursos provenientes do em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011 e Portaria n º. 1.380, de 09 de julho de 2013, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), recursos sob º 0708 – Outras Transferências de Convênios União – Ministério Saúde / Construção do Posto de Saúde, conforme disposto no inciso II do § 1º, e § 3º da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 18 DE OUTUBRO DE 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 18 de outubro de 2013.

Eduardo Seholtze
Secretário de Administração e Gestão